

**CARTA SELEÇÃO Nº 14/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
BETIM – CONTRATO DE GESTÃO 001/2021**

**SEGUNDO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO  
DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO - CadÚnico  
CARTA SELEÇÃO N° 14/2022**

O Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste documento, TORNA PÚBLICO o SEGUNDO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Simplificado aberto pela Carta Seleção nº 14/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após retificação da Carta Seleção, reabertura do período para solicitação de isenção e análise junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, conforme o subitem 2.5 da Carta Seleção nº 14/2022.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

**I** - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período das **0h00min do dia 16/11/2022 até às 23h59min do dia 17/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá (PR), 14 de novembro de 2022.

**INSTITUTO AVALIA**